



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 8706/2020  
Contrato nº 100/2023

**CONTRATO Nº 100/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao (**CONTRATO Nº 069/2022**), constante de fls.783/797, Processo Administrativo nº 8706/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Av. Teixeira de Castro nº 249 Bonsucesso Rio de Janeiro /RJ CEP nº 21.040-115, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade 130634348, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 098.325.917-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao contrato de obra nº 069/2022 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8706/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo nº 04, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra, por 60 dias a partir de 03/04/2023 até 19/05/2023 e a vigência de 07/06/2023 para 22/07/2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa da fiscalização de obra as fls. 896/898, anuência da empresa as fls. 899 e justificativa do ordenador de despesas as fls. 901/902 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 10 de abril de 2023.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
P/MUNICÍPIO

FERNANDO DUARTE DA SILVA Motta  
MARQUES:09832591783

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA  
MARQUES:09832591783  
Dados: 2023.04.11 09:22:18 -03'00'

FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES  
P/EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Gabriela A. de P. Silva  
CPF: 10912711755

NOME: TANIA REGINA BÜRGER  
CPF: 697.763.187-20

